



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Rua João Pessoa, 1388 - Centro
CEP 95780-000 Montenegro/RS
Caixa Postal 60 Fone/Fax: (51) 632-3303
E-mail:camaramontenegro@terra.com.br

Montenegro Cidade das Artes

RESOLUÇÃO N.º 146/2006

Altera redação do artigo 3.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro.

Carlos Einar de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º O caput do artigo 3.º da Resolução n.º 74 de 10 de dezembro de 1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 3.º** A Câmara Municipal tem sua sede em edifício da Municipalidade, à Rua Coronel Álvaro de Moraes, n.º 1515, na sede do município, reputando-se nulas as sessões que se realizarem fora dela". (NR)

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 11 de janeiro de 2006.

**Ver. Carlos Einar de Mello,
Presidente.**

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

DAM

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"